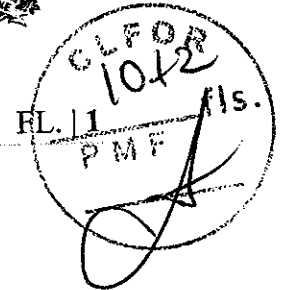


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2017 - SMS

Pregão Eletrônico nº 321/2016

Processo nº **P652189/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 25 de Abril de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 72.451.594/0001-68, Com sede Rua Desembargador Praxedes 1825 - Vila União - Fone: (85) 3256.6644/6445, fax: (85) 3256.6433 , representada por, Carlos Roberto Holanda Gomes Filho, CPF: 930.873.063-04

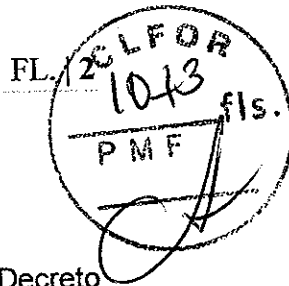
Aos 31 dias do mês de março de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR-, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 321/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2017, às fls.1070, do Processo nº P652189/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 321/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.** Do Pregão Eletrônico nº 321/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P652189/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

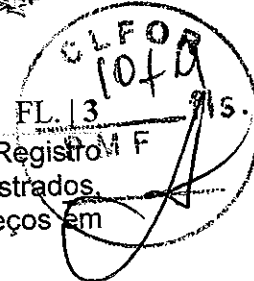
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

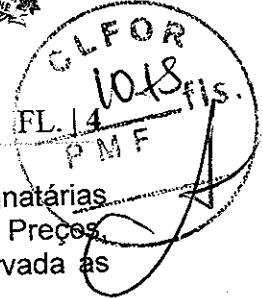
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. 15p MF

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 321/2016.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

CLFOR
1048
fys.
FL: 7 MF

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 31 de março de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Carlos Roberto Holanda Gomes Filho

ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

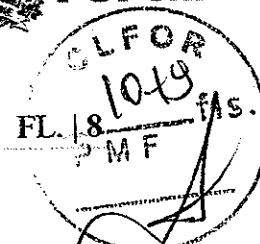
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 321/2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015



EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
09, 14 E 16	ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA	72.451.594/0001-68

PROPOSTAS:

ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 09						
9.1	CÓDIGO: 07.02.03.052-0 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA INCLUI PARAFUSOS	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710088	UN	180	978,92	176.205,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 176.205,60 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
LOTE 14						
14.1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA PARA PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CABEÇA DO PARAFUSO NA PLACA), COM TAMANHOS DE 4 A 16 FUROS.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710074	UN	212	325,69	69.046,28
14.2	PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 3,5 MM DESSE LOTE.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	400	283,00	113.200,00
14.3	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL MEDIAL.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710082	UN	127	2.681,50	340.550,50
14.4	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL PÓSTERO-LATERAL.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710112	UN	122	2.439,00	297.558,00
14.5	PARAFUSOS BLOQUEADOS 2,4 MM.	ORTOSINTE SE	UN	416	21,60	8.985,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

CLFOR
1080
F/S.
19

		ANVISA 10223710118				
14.6	PLACA 3,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISIÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUIROS.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	40	1.600,00	64.000,00
14.7	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA OLECRANO.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710112	UN	25	2.850,00	71.250,00
14.8	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CLAVÍCULA, COM BAIXO PERFIL.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710112	UN	120	2.850,00	342.000,00
14.9	PLACA 4,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISIÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUIROS.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	60	1.800,00	108.000,00
14.10	PARAFUSOS BLOQUEADOS 4,5MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 4,5MM DESSE LOTE.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	500	283,00	141.500,00
14.11	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CALCÂNEO.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710074	UN	60	384,00	23.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.579.130,38 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 16

16.1	PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA 1/3 DISTAL RÁDIO.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	400	125,00	50.000,00
16.2	PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	400	140,00	56.000,00
16.3	PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA CONDILAR	ORTOSINTE SE ANVISA	UN	100	140,00	14.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

	FEMORAL BLOQUEADA	10223710068				
16.4	PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	250	140,00	35.000,00
16.5	PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	350	140,00	49.000,00
16.6	PLACA BLOQUEADA CONDILAR FEMORAL COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710074	UN	104	1.600,00	166.400,00
16.7	PLACA BLOQUEADA PARA 1/3 DISTAL DO RÁDIO ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710068	UN	120	1.582,00	189.840,00
16.8	PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710065	UN	95	1.600,00	152.000,00
16.9	PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710090	UN	180	1.640,00	295.200,00
16.10	PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.	ORTOSINTE SE ANVISA 10223710082	UN	100	1.690,00	169.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.176.440,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.931.775,98 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 2.931.775,98 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 37/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 72.451.594/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS , LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 321/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P652189/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 321/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de abril 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



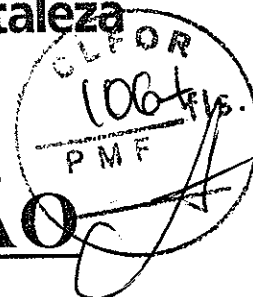
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016 - A**, processo nº P652189/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de órtese, prótese e materiais especiais (opmes) conforme a tab sus para atender a necessidade do Hospital e Maternidade Dra. Zilda. Arns Neumann e Frotinhas, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 321/2016 - A, com abertura em 08/02/2017, homologo no uso das atribuições que me confere o inciso vi do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 998 a 1001 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.451.594/0001-68, para os lotes 09, 14 e 16, perfazendo um valor total de **R\$ 2.931.775,98** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 2.931.775,98** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 29 de março de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo